

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2023
PROCESSO Nº 158/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de Livros de Literatura para compor o acervo bibliográfico das escolas, utilizados por profissionais da Educação e alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Ao décimo quinto dia do mês de janeiro do corrente ano de 2024, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Educação, aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Educação, a Sra. **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 104.750.538-00, RG 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua 1630, do Sol, nº 883, Bairro: Centro, neste município, e a empresa **INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA**, com sede à Rua Salvador, nº 440, Corporate 5, Pav. SL 504, Bairro: Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.057-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.259.925/0001-09 e Inscrição Estadual nº 04.275.613-8, representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **SILAS MACIEL DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº 084.162.884-02, e do CI.RG nº 54.475.854-7 SSP/SP, acordam proceder, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do **Pregão nº 103/2023** em epígrafe, ao **Registro de Preços nº 64/2023**, resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Aquisição de Livros de Literatura para compor o acervo bibliográfico das escolas, utilizados por profissionais da Educação e alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	Autor	DESCRIÇÃO Título – Editora - Autor	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Alexandre Dumas	Os Três Mosqueteiros. Editora: Grupo Editorial Global	35	UN	R\$ 38,50	R\$ 1.347,50
08	Amanda Hocking	Wake - Coleção "Canção Do Mar". Editora Planeta	35	UN	R\$ 10,00	R\$ 350,00
09	Amanda Hocking	Despertar Coleção canção do mar	35	UN	R\$ 55,92	R\$ 1.957,20
10	Amós Oz	De Repente, Nas Profundezas Do Bosque. Editora: Cia das Letras	35	UN	R\$ 38,43	R\$ 1.345,05
13	Ana Maria Machado	De carta em carta. Editora. Salamandra	21	UN	R\$ 46,65	R\$ 979,65
14	Ana Maria Machado	Domador de Monstro	21	UN	R\$ 50,98	R\$ 1.070,58
16	Ana Maria Machado	Cabe na mala. Editora. Salamandra	21	UN	R\$ 46,65	R\$ 979,65
21	Ana Maria Machado	Bisa Bia, Bisa Bel (1981) Editora Salamandra	21	UN	R\$ 45,90	R\$ 963,90
22	Ana Maria Machado	A história que eu queria - Editora: MODERNA.	21	UN	R\$ 48,60	R\$ 1.020,60
26	Andrea Viviana Taubman	O menino que tinha medo de errar - Editora. Zit.	21	UN	R\$ 32,17	R\$ 675,57
28	Anna Soler-Pont	O Príncipe Medroso E Outros Contos Africanos. Editora: Companhia das letras	21	UN	R\$ 38,43	R\$ 807,03
33	Bartolomeu Campos De Queiros	Ah! Mar. Editora RHJ	21	UN	R\$ 36,00	R\$ 756,00
36	Beatrix Potter	A história de Pedro Coelho - Editora: Britânica Frederick Warne & Co.	21	UN	R\$ 34,20	R\$ 718,20
38	Beatrix Potter	A história de Jemina Patapocinha - Editora: Britânica Frederick Warne & Co.	21	UN	R\$ 34,20	R\$ 718,20
39	Beatrix Potter	A história do senhor Jeremias pescador - Editora: Britânica Frederick Warne & Co.	21	UN	R\$ 34,20	R\$ 718,00
43	Budge Wilson	Anne antes de Green Gables - Editora: PEDRAZUL	35	UN	R\$ 55,92	R\$ 1.957,20
44	Bulent Atalay	A Matemática E A Mona Lisa: A Confluência Da Arte Com A Ciência. Editora: Mercuryo Jovem	10	UN	R\$ 49,60	R\$ 496,00
45	Camilo Castelo Branco	Amor de perdição. Editora: Vozes De Bolso	35	UN	R\$ 31,43	R\$ 1.100,05
46	Carlos Drummond de Andrade	Claro enigma. Editora: Companhia das Letras	35	UN	R\$ 31,43	R\$ 1.100,05

47	Carlos Drummond de Andrade	O amor natural. Editora: Companhia das Letras	35	UN	R\$ 30,96	R\$ 1.083,60
51	Cecília Meireles	Janela mágica: crônicas. Editora: Global	35	UN	R\$ 45,50	R\$ 1.592,50
52	Cecília Meireles	Romanceiro da Inconfidência. Editora: Círculo do livro	35	UN	R\$ 63,20	R\$ 2.212,00
53	Celso Sisto	Mãe África. Editora: Paulus	35	UN	R\$ 76,50	R\$ 2.677,50
56	Charles Perrault	Contos de Perrault. Editora Paulus	35	UN	R\$ 54,00	R\$ 1.890,00
57	Chico Buarque	Chapeuzinho Amarelo (1970). Editora Autêntica	21	UN	R\$ 38,43	R\$ 807,03
58	Christian Figueiredo	Um Coração Maior Que O Mundo. Editora: Planeta	35	UN	R\$ 35,92	R\$ 1.257,20
60	Clarice Lispector	Felicidade clandestina. Editora Rocco	35	UN	R\$ 79,89	R\$ 2.796,15
61	Clarice Lispector	A mulher que matou os peixes. Editora: Rocco Jovens Leitores	35	UN	R\$ 28,00	R\$ 980,00
62	Clarice Lispector	A Paixão segundo G.H. Editora Rocco	35	UN	R\$ 34,93	R\$ 1.222,55
63	Clarice Lispector	Um sopro de vida	35	UN	R\$ 34,93	R\$ 1.222,55
66	Dan Brown	Sinfonia dos animais - Editora: Arqueiro	21	UN	R\$ 63,92	R\$ 1.342,32
68	Demi Martins Fontes	O pote vazio - Editora: Martins	35	UN	R\$ 41,68	R\$ 1.458,80
69	Denyse Cantuária, Organização De	Florbela Espanca: Antologia De Poemas Para A Juventude. Editora: Peirópolis	35	UN	R\$ 41,60	R\$ 1.456,00
71	Dias Gomes	O Pagador de Promessas. Editora Nova Fronteira	35	UN	R\$ 17,49	R\$ 612,15
73	Edgar Allan Poe	A queda da casa Usher. Editora: Tundra Books	35	UN	R\$ 22,41	R\$ 784,35
76	Edson Antoni	O clube do mistério e as cores da natureza. - EDITORA: EDELBRA	21	UN	R\$ 36,40	R\$ 764,40
79	Eliana Pougy	Para Olhar E Olhar De Novo. Editora. Moderna	35	UN	R\$ 48,23	R\$ 1.688,05
86	Eva Furnari	Listas Fabulosas - Editora: Moderna.	21	UN	R\$ 42,30	R\$ 888,30
87	Flávia Reis	Os perguntadores da garrafa - Editora: Moderna	35	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
90	Geoffroy de Pennart	O lobo voltou! - Editora: Brinque-Book.	21	UN	R\$ 40,53	R\$ 851,13
91	George Orwell	A Revolução Dos Bichos. Editora: Companhia das Letras	21	UN	R\$ 17,43	R\$ 366,03
94	Graciliano Ramos	Memórias do Cárcere. Editora: Record	35	UN	R\$ 69,93	R\$ 2.447,55
95	Graciliano Ramos	São Bernardo. Editora: Record	35	UN	R\$ 38,43	R\$ 1.345,05
96	Graciliano Ramos	Vidas Secas. Editora: Record	200	UN	R\$ 38,43	R\$ 7.686,00
101	Holly Black E Cassandra Clare	A Chave De Bronze - Saga Magisterium. Vol.3. Editora: Galera Junior	35	UN	R\$ 41,93	R\$ 1.467,55
103	Ilka Brunhilde	A Menina Que Descobriu O Brasil. Editora: FTD	10	UN	R\$ 54,40	R\$ 544,00
104	Isabel Lustosa	A História Do Brasil Explicada Aos Meus Filhos. Editora: Nova Fronteira	10	UN	R\$ 24,50	R\$ 245,00
105	Isabela Freitas	Não Se Iluda Não. Editora, intrínseca	35	UN	R\$ 55,92	R\$ 1.957,20
114	Jane Nelsen;	O espaço mágico que acalma - Editora: MANOLE	35	UN	R\$ 37,80	R\$ 1.323,00
116	Janina Trapp	Cada um de seu jeito - Editora: FERGS	21	UN	R\$ 27,00	R\$ 567,00
130	John Boyne	O Menino Do Pijama Listrado. Editora. Seguinte	14	UN	R\$ 48,32	R\$ 676,48
134	Jorge Amado	Capitães de Areia. Editora: Companhia de Bolso	200	UN	R\$ 34,93	R\$ 6.986,00
135	Jorge Amado	Tereza Batista cansada de guerra. Editora. Companhia das Letras	35	UN	R\$ 54,53	R\$ 1.908,55
136	Jorge Amado	Tenda dos milagres. Editora: Companhia das Letras	35	UN	R\$ 51,03	R\$ 1.786,05
137	Jorge Amado	Terras do Sem-fim. Editora: Companhia das Letras	35	UN	R\$ 46,10	R\$ 1.613,50
138	Jorge Amado	Mar Morto. Editora. Companhia das Letras.	35	UN	R\$ 31,43	R\$ 1.100,05
139	José de Alencar	Lucíola. Editora: Ática	35	UN	R\$ 31,41	R\$ 1.099,35
140	José de Alencar	O Tronco do ipê. Editora: Martin Claret; 2ª edição	35	UN	R\$ 27,66	R\$ 968,10
141	José de Alencar	O Guarani. Editora Ática	35	UN	R\$ 70,20	R\$ 2.457,00
142	José de Alencar	Senhora. Editora Moderna	200	UN	R\$ 31,31	R\$ 6.262,00
154	Karen White	A Mala De Hana - Uma Historia Real. Editora. Melhoramentos	35	UN	R\$ 43,04	R\$ 1.506,40
156	Khaled Hosseini	O Caçador De Pipas. Editora NOVA FRONTEIRA	35	UN	R\$ 21,39	R\$ 748,65
158	Kiera Cass	A Elite. Coleção Seleção - Editora Schwarcz SA	35	UN	R\$ 38,43	R\$ 1.345,05
159	Kiera Cass	A Escolha. Coleção Seleção - Editora Schwarcz SA	35	UN	R\$ 38,43	R\$ 1.345,05

160	Kiera Cass	A Herdeira. Coleção Seleção - Editora Schwarcz SA	35	UN	R\$ 38,43	R\$ 1.345,05
161	Kiera Cass	A Coroa. Coleção Seleção - Editora Schwarcz SA	35	UN	R\$ 38,43	R\$ 1.345,05
163	Kristien Dieltiens	Meu Nome É Pomme. Editora: SM.	35	UN	R\$ 45,90	R\$ 1.606,50
164	Lala Nogueira	Meu corpinho é só meu. Editora Inverso 2ª ed.	21	UN	R\$ 39,83	R\$ 836,43
165	L. M. Montgomery	Vale do Arco- Íris	35	UN	R\$ 20,93	R\$ 732,55
177	Leny Werneck	Onde Está Você, Iemanjá? Editora: Galerinha	35	UN	R\$ 34,93	R\$ 1.222,55
178	Leonor Correa	De cara com o espelho - Editora: Moderna	35	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
179	Lewis Carroll	Alice Através Do Espelho. Editora: Scipione	35	UN	R\$ 73,80	R\$ 2.583,00
182	Lima Barreto	Contos de Lima Barreto. Editora: Companhia das Letras	35	UN	R\$ 54,53	R\$ 1.908,55
185	Linda Strachan	Qual a cor do amor? - Editora: Brinquê-Book.	35	UN	R\$ 38,43	R\$ 1.345,05
186	Lisa Papp	Madeline Finn e Bonnie - Editora: Salamandra	35	UN	R\$ 40,50	R\$ 1.417,50
190	Lygia Bojunga	Retratos de Carolina. Editora: CASA LYGIA BOJUNGA	35	UN	R\$ 30,40	R\$ 1.064,00
192	Lygia Fagundes Telles	Os contos. EDITORA : Companhia das Letras	35	UN	R\$ 101,43	R\$ 3.550,05
194	Machado de Assis	Esau e Jacó. Editora: Penguin-Companhia	35	UN	R\$ 34,93	R\$ 1.222,55
195	Machado de Assis	A mão e a luva. Editora. Martin Claret	35	UN	R\$ 20,23	R\$ 708,05
197	Machado de Assis	Missa do galo. Editora do Brasil	35	UN	R\$ 61,65	R\$ 2.157,75
198	Machado de Assis	A cartomante. Editora moderna.	35	UN	R\$ 44,10	R\$ 1.543,50
199	Machado de Assis	Dom Casmurro. Editora Nova Fronteira	200	UN	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00
200	Machado de Assis	Helena. Editora: Penguin-Companhia	200	UN	R\$ 27,93	R\$ 5.586,00
201	Mafalda Milhões	Uma biblioteca é uma casa onde cabe toda a gente - Editora: Abacatte	35	UN	R\$ 54,90	R\$ 1.921,50
202	Malala Yousafzai	Eu Sou Malala: A História Da Garota Que Defendeu O Direito À Educação E Foi Baleada Pelo Talibã	14	UN	R\$ 41,93	R\$ 587,02
204	Marcelo Tolentino	O mundo seria mais legal. Editora Copmpanhia das Letrinhas. 1ª ed.	21	UN	R\$ 34,93	R\$ 733,53
206	Maria José Dupré	A Montanha encantada. Editora Ática.	35	UN	R\$ 61,20	R\$ 2.142,00
208	Maria José Dupré	O cachorrinho Samba na Floresta. Editora Ática	35	UN	R\$ 61,20	R\$ 2.142,00
209	Maria José Dupré	O cachorrinho Samba na Fazenda. Editora Ática	35	UN	R\$ 61,20	R\$ 2.142,00
210	Maria José Dupré	A mina de ouro. Editora Ática	35	UN	R\$ 61,20	R\$ 2.142,00
211	Maria José Dupré	A Ilha Perdida. Editora: Ática	35	UN	R\$ 72,00	R\$ 2.520,00
212	Maria José Dupré	Dona Lola. Editora: Ática	35	UN	R\$ 65,70	R\$ 2.299,50
213	Maria José Dupré	Éramos Seis. Editora: Ática	35	UN	R\$ 72,00	R\$ 2.520,00
214	Maria Valéria Rezende	O Vôo Da Guará Vermelho. Ediotora Alfaguara	35	UN	R\$ 37,03	R\$ 1.296,05
215	Mariana Kahn	ABC Dos Povos Indígenas No Brasil. Edição. 2ª; Editora. SM	21	UN	R\$ 55,48	R\$ 1.165,08
216	Marilda Castanha	Mil E Uma Estrelas. Editora, SM; 2ª edição	21	UN	R\$ 69,30	R\$ 1.455,30
217	Marina Colasanti	Uma Ideia Toda Azul (1979)	35	UN	R\$ 41,30	R\$ 1.445,50
218	Marina Colasanti	Do Seu Coração Partido. Ed. Global	35	UN	R\$ 45,50	R\$ 1.592,50
220	Mário de Andrade	Macunaíma. Editora. Nova Fronteira	35	UN	R\$ 38,43	R\$ 1.345,05
222	Mário Quintana	Eu Passarinho: Poesia. Editora. Ática	35	UN	R\$ 72,00	R\$ 2.520,00
223	Mario Vale	Passarolido. Editora. RHJ	21	UN	R\$ 30,40	R\$ 638,40
224	Mario Vale	A linha do Mário Vale. Editora. RHJ	21	UN	R\$ 42,40	R\$ 890,40
225	Marisa Lajolo	O Poeta Do Exílio. Editora FTD	35	UN	R\$ 42,40	R\$ 1.484,00
227	Martin Handford	Onde Está Wally? Editora: Martins Fontes	35	UN	R\$ 62,01	R\$ 2.170,35
228	Martin Handford	Onde Está O Wally? 2 Um Passeio Na História. Editora. Martins Fontes	35	UN	R\$ 24,40	R\$ 854,00
229	Martin Handford	Onde Está O Wally? Uma Viagem Fantástica. Editora. Martins Fontes	35	UN	R\$ 26,85	R\$ 939,75
230	Martin Handford	Onde Está O Wally? O Livro Maluco. Editora. Martins Fontes	35	UN	R\$ 26,86	R\$ 939,75
231	Mary E Rich Chamberlin	As Panquecas Da Mama Panya. Editora. SM	35	UN	R\$ 63,00	R\$ 2.205,00
232	Maté	Krokô E Galinhola. Editora. Brinquê-Book	35	UN	R\$ 34,93	R\$ 1.222,55
233	Maté	A Primeira Máscara. Editora Miguilim	35	UN	R\$ 36,90	R\$ 1.291,50
234	Maurice Druon,	O menino do dedo verde. Editora. José Olympio	35	UN	R\$ 41,93	R\$ 1.467,55

VALOR TOTAL

R\$ 175.992,23

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra e completa a presente Ata de Registro de Preço para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital e Anexos do Pregão nº 103/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **01 (um) ano**, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 12º §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023**.

3.2. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante requisição do Órgão Gerenciador, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, que deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, em dia, horário e local determinado na Ordem de Compra.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela **expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

5.4. Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** e Prova de regularidade relativa à **Justiça do Trabalho**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.

6.4. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente.

7.4. Toda comunicação entre a contratada e o município relacionada com os serviços deverá ser feita por escrito aos gerentes do contrato.

7.5. Os serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e demais órgãos competentes fiscalizadores.

7.6. O fornecedor se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para prestação dos serviços do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II. Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 9.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 10.1.** O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a **CONTRATADA** não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista.
- 10.1.1.** Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades das partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.
- 10.2.** O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - presentes razões de interesse público.
- 11.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 11.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 11.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO

- 12.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador interessado, através do fiscal, Diretor Administrativo, Sr. **ELÁSIO FRISANCO**, inscrito no CPF nº 019.543.229-09 e matrícula nº 11718005 e a Professora, Sra. **ROSEMERI DE FÁTIMA FÁVERO**, inscrita no CPF nº 460.515.970-34 e matrícula nº 615927-06 ou outro servidor técnico do município no ato designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

12.2. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pelo Órgão Gerenciador, através dos fiscais supra denominados, ou pessoa designada pelo CONTRATANTE, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos;

12.2.1. Cumprido o objetivo, os produtos serão recebidos definitivamente, pela área gestora da ata de registro de preço/ e ou contrato, mediante termo circunstanciado (termo de recebimento) assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69, combinado com o inciso I, artigo 73 da lei no 8666/93.

12.3. A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, as irregularidades cometidas durante a execução dos serviços.

12.4. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas nesta ata de registro de preço e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATADA (O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

12.6. A fiscalização por parte do município não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e a observância a todos os preceitos de boa técnica e qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.

13.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, 15 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO REGISTRANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO
INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA
SILAS MACIEL DOS SANTOS

Fiscais do Órgão Gerenciador:

ELASIO FRISANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

ROSIMERI DE FÁTIMA FÁVERO
PROFESSORA

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: